



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

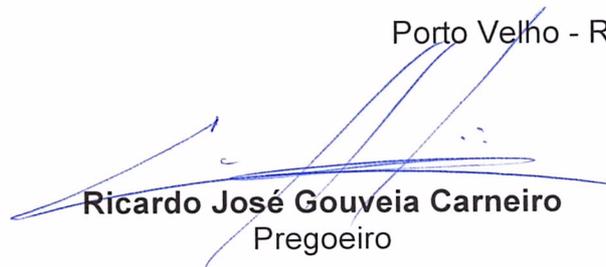
Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2019/CPCL/DPE/RO**, feito por **TATIANA NAVARRO** e recebido pelo Pregoeiro no dia 15/02/2019. Ao analisar o processo em epígrafe elaboramos as respostas aos questionamentos suscitados.

Questionamento: Solicito esclarecer o seguinte item do edital do Pregão Eletrônico n. 01/2019: “11.1.5 É dispensada a apresentação de documentos de habilitação, indicados nas letras “a”, “b”, “c” e “f” do subitem 11.1.1 e todos dos subitens 11.1.2 e 11.1.3, desde que os mesmos estejam válidos e disponíveis para consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF”. Entendo que as letras dispensáveis são as A, B, C e E, tendo em vista que o subitem 11.1.1 não tem letra F. Esta correto meu entendimento?

Resposta: Sim, está correto seu entendimento. Destaco que tais documentos são “dispensáveis” tão somente se estiverem válidos e disponíveis para consulta no SICAF. Caso contrário, deverão ser remetidos juntos com a Documentação de Habilitação.

Ademais, por não haver a necessidade de alteração do Edital, informo que a sessão de abertura deste **Pregão Eletrônico nº 001/2019/CPCL/DPE/RO**, agendada para o dia **20/03/2019**, às **09h00min** (horário de Brasília/DF), está mantida.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2019.


Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro